



DIRETRIZES PARA CANDIDATOS AOS CONSELHOS
DO PARQUE ESTADUAL PAULO CESAR VINHA E DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DE SETIBA

O material contido neste documento visa orientar o processo de eleição dos Conselhos do Parque Estadual Paulo Cesar Vinha e da Área de Proteção Ambiental de Setiba.

De acordo com as Instruções de Serviço Nº 137-S, de 17 de julho de 2018, e Nº 147-S, de 26 de julho de 2018, a composição dos Conselhos será a seguinte:

Órgãos Públicos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA);
TAMAR / Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO);
Instituto Federal do Espírito Santo (IFES-Guarapari);
Capitania dos Portos do Espírito Santo (CPES);
Companhia Espírito Santense de Saneamento (CESAN);
Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES);
Prefeitura Municipal de Guarapari (SEMA) (SECTUR) (SEMPRAD) (SEMFA);
Prefeitura Municipal de Vila Velha (SEMDESU);

Segmentos da Sociedade Civil
Associações de moradores residentes na APA de Setiba
Associações de pescadores e/ou maricultores atuantes na APA de Setiba
Setor empresarial de grande porte atuante na APA de Setiba
Setor imobiliário atuante na APA de Setiba
Setor de comércio e/ou turismo atuante na APA de Setiba
Instituições particulares de ensino e pesquisa atuante na APA de Setiba
Organizações não governamentais ambientalistas (ONG) atuantes na APA de Setiba

O Decreto Federal Nº 4.340 de 2002, que regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no Artigo 17, 2º parágrafo, estabelece que devam preferencialmente estar contemplados no Conselho, representando a sociedade civil: população residente, população tradicional, organizações não-governamentais ambientalista, proprietários de imóveis, trabalhadores, setor produtivo, comunidade científica e comitês de bacia hidrográfica.

A Instrução Normativa IEMA nº 07, publicada em 28 de novembro de 2011 estabelece, no artigo 10º inciso III, a realização de reunião para eleição dos representantes dos seguimentos da sociedade civil conforme a composição previamente definida e publicada.

A participação nas reuniões de eleição para os segmentos da sociedade civil é aberta a todos os interessados conforme exposto, porém para a indicação, o interessado deverá apresentar a documentação abaixo descrita ao Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na sede do Parque Estadual Paulo César Vinha, preferencialmente, até o dia 21 de setembro de 2018.

DOCUMENTAÇÃO:

A – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

Estarão aptos a se candidatar representantes de associações de moradores, com moradia fixa nos limites da Área de Proteção Ambiental de Setiba, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia da Ata de fundação da Associação;
- Cópia de registro e Ata de reunião de posse da última diretoria.
- Cópia de Documento de Identidade do representante.

OBS: o nome do representante deve constar como membro da atual diretoria da associação.

B – ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E/OU MARICULTORES

Estarão aptos a se candidatar representantes de associações de pescadores e/ou maricultores, atuantes nos limites da Área de Proteção Ambiental de Setiba, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia da Ata de fundação da Associação;
- Cópia de registro e Ata de reunião de posse da última diretoria.
- Cópia de Documento de Identidade do representante;

OBS: o nome do representante deve constar como membro da atual diretoria da associação.

C – SETOR EMPRESARIAL

No caso de associação, sindicato, federação ou similar representantes do setor empresarial de grande porte, setor imobiliário, setor de comércio e turismo, apresentar:

- Cópia da Ata de fundação da associação, sindicato, federação ou similar;
- Cópia de registro e Ata de reunião de posse da última diretoria;

OBS: o nome do representante deve constar como membro da atual diretoria da Associação, Sindicato, Federação ou similar.

No caso de empreendedores e empresas de grande porte, setor imobiliário, setor de comércio e turismo, apresentar:

- Comprovante da atividade econômica de maneira regular na APA de Setiba;
- Cópia de Documento de Identidade do representante;

D – INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO E PESQUISA DE INICIATIVA

- Cópia documento de criação da instituição;
- Cópia do regimento interno ou instrumentos equivalentes;
- Documento que comprove atividades de pesquisa/extensão no PEPCV e/ou na APA de Setiba.

E – ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS AMBIENTALISTAS

- Cópia da ata da fundação da entidade;
- Cópia do registro e ata de posse da última diretoria.
- Registro no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas do Estado do Espírito Santo;
- Comprovante das atividades que contribuam para a proteção do PEPCV e APA de Setiba.

OBS: o nome do representante deve constar como membro da atual diretoria da ONG.

A INSTITUIÇÃO ELEITA PARA COMPOR OS CONSELHOS PODERÁ INDICAR SEUS REPRESENTANTES TITULAR E/OU SUPLENTE NA OCASIÃO DA ELEIÇÃO, OU POSTERIORMENTE, NO PRAZO DE 07 DIAS, POR COMUNICAÇÃO FORMAL AO IEMA.

IEMA – Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
GRN – Gerência de Recursos Naturais;
CGEUC – Coordenação de Gestão de Unidades de Conservação;
PEPCV – Parque Estadual Paulo Cesar Vinha
APA de Setiba – Área de Proteção Ambiental de Setiba

Telefones: (27) 3636-2522 ou (27) 3242-3665
e-mail: pepcv@iema.es.gov.br